



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº064/2011

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 04 de Abril de 2011
Votado pelo 2º Secretário

SÚMULA – Para fins de endereçamento postal, fica criado o BAIRRO JARDIM DIAMANTINA, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

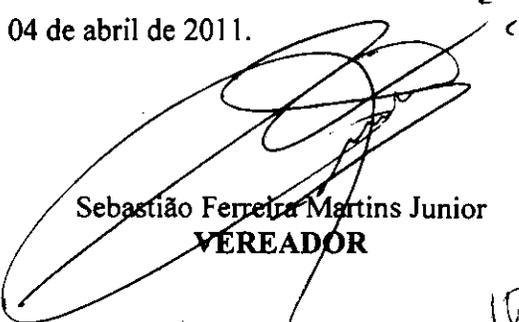
L E I

Art. 1º - Para fins de endereçamento postal complementar fica definido como Bairro Jardim Diamantina a área compreendida entre o cruzamento da avenida central do Paraná, com a Avenida Brasil, seguindo a direita pela Avenida Central do Paraná, até encontrar a Rua Paranguá seguindo pela esquerda por essa, até encontrar a Rua Catanduva, desta seguindo pela esquerda até encontrar a Rua Piratininga, desta seguindo pela esquerda até encontrar a rua Carlos Cavalcanti, desta seguindo a direita até o seu cruzamento projetado com a Avenida Brasil e deste ponto seguindo pela esquerda até o ponto inicial.

Art. 2º - A comunidade, amigos do Bairro, comerciantes e as associações constituídas promoverão a divulgação do nome BAIRRO DO JARDIM DIAMANTINA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2011.


Sebastião Ferreira Martins Junior
VEREADOR

